

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020

“Suplementa verbas e aponta recursos”

NESTOR SARZI SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º – Fica suplementado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 7.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura suplementar acima, a redução orçamentária abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.526 de 19 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Faxinal do Soturno – RS, para o exercício financeiro de 2020, observado o disposto no art. 43, inciso III, do parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00

Art.3º – Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lisandra Locatelli Pereira
Vice-Presidente

Paulo Fernando Chelotti
Secretário